

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**  
**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLITO MATIAS DE MENDONÇA**

**DEMANDA: LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE.**

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

1.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a locação de máquina pesada do tipo pá carregadeira, a fim de atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Transporte do Município de Mutunópolis/GO. A disponibilização desse equipamento é essencial para garantir a execução eficiente de serviços relacionados à manutenção de vias, movimentação de materiais e apoio a obras públicas.

1.2 A utilização da pá carregadeira é de extrema importância para assegurar agilidade, produtividade e eficiência nas atividades desenvolvidas pela Secretaria, especialmente em serviços de infraestrutura urbana e rural, como limpeza, nivelamento, carregamento e transporte de materiais diversos.

1.3 A contratação de empresa especializada para locação do equipamento proporciona maior eficiência técnica e operacional, garantindo a disponibilidade de máquina em boas condições de uso, com manutenção adequada e desempenho compatível com as demandas do município. Tal medida reduz riscos de paralisações, atrasos nos serviços e custos elevados com aquisição e manutenção de equipamentos próprios.

1.4 Em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a contratação ora proposta assegura a observância dos princípios da administração pública, promovendo a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo.

1.5 A locação da pá carregadeira evita a necessidade de investimentos elevados na aquisição de maquinário próprio, bem como despesas contínuas com manutenção, armazenamento e depreciação, contribuindo para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos.

1.6 Todos os serviços deverão ser executados conforme normas técnicas vigentes, garantindo a adequada operação do equipamento, a segurança dos operadores e a qualidade dos serviços prestados.

1.7 Dessa forma, a contratação para locação de máquina pesada tipo pá carregadeira representa ação indispensável para garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade das atividades da Secretaria Municipal de Transporte, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a boa gestão e o interesse público.

### **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- **Melhoria da Eficiência Operacional:** A utilização da pá carregadeira proporciona maior agilidade e produtividade na execução dos serviços.
- **Continuidade dos Serviços Públicos:** A disponibilidade do equipamento garante a execução contínua das atividades da Secretaria Municipal de Transporte.
- **Redução de Custos:** A locação evita gastos elevados com aquisição, manutenção e depreciação de maquinário próprio.
- **Gestão Eficiente dos Recursos Públicos:** Otimização do orçamento municipal por meio da contratação conforme a demanda.
- **Conformidade Técnica e Legal:** Os serviços serão realizados em conformidade com normas técnicas e exigências legais vigentes.
- **Fortalecimento da Imagem Institucional:** Demonstra o compromisso da Prefeitura de Mutunópolis com a eficiência administrativa, a qualidade dos serviços e o uso responsável dos recursos públicos.

### **ENCAMINHAMENTO**

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 07 de abril de 2026.

---

**NILSON GERALDO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Autorizado. \_\_\_\_\_

**MARIA APARECIDA DE LIMA**  
Gestora do Município